



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão**

**EDITAL CONJUNTO N.º 29/2024/PRPPG/PROEX, de 23 de outubro de 2024
PIBIS UNILA 2024-2025**

RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana, por meio das Pró-reitorias de Pesquisa e Pós-graduação e Extensão, considerando as normas do Edital Conjunto n.º 28/2024/PRPPG/PROEX, no uso de suas atribuições legais, divulga a Classificação Preliminar das propostas submetidas ao Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social - Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária - PIBIS 2024, nos seguintes termos:

1 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

1.1 A classificação preliminar das propostas de INICIAÇÃO À PESQUISA (IP) constam no ANEXO I.

1.2 A classificação preliminar das propostas de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (EU) constam no ANEXO II.

2. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 Os recursos devem ser encaminhados no prazo de até 42 horas após a publicação deste Edital, através do meio específico (IP ou EU).

2.1.1 A interposição de um possível recurso deve ser devidamente justificada para que possa contribuir perante uma nova análise da proposta.

2.2 Recursos da modalidade IP serão apreciados pelo Comitê Permanente Local de Iniciação Científica (CLIC) ou por comissão por ele designada, devendo ser encaminhados por formulário eletrônico INSCREVA disponível neste [link](#), no evento intitulado "**Interposição de recursos ao resultado preliminar do PIBIS 2024/2025**", a partir das 18h30 do dia 23 de outubro de 2024 até às 23h59 do dia 25 de outubro de 2024.

2.3 Para a modalidade EU, os recursos devem ser encaminhados através do SIGAA, conforme instruções do [TUTORIAL I](#).

2.4 O recurso proposto fora do prazo será considerado intempestivo e não será encaminhado para apreciação.

2.5 É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Nas propostas de Iniciação à Pesquisa, os casos omissos serão deliberados pelo Comitê Permanente Local de Iniciação Científica (CLIC), ou por comissão por ele designada.

3.2 Nas propostas de Extensão Universitária, os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Extensão Universitária para o PIBIS, sendo possível também a consulta aos membros da COSUEX.

3.3 A Comissão Institucional do PIBIS poderá solicitar documentos comprobatórios referentes ao edital a qualquer momento, que julguem necessário.

3.4 Dúvidas referentes à modalidade de Iniciação à Pesquisa (IP) devem ser enviadas para iniciacao.pesquisa@unila.edu.br

3.5 Dúvidas referentes à modalidade de Extensão Universitária (EU) devem ser enviadas para coex.proex@unila.edu.br

3.6 Os casos omissos e/ou excepcionais, em todas as etapas, serão decididos pela Comissão Institucional do PIBIS no âmbito da UNILA.

Documentos integrantes deste edital:

ANEXO I: Classificação preliminar das propostas de INICIAÇÃO À PESQUISA

ANEXO II: Classificação preliminar das propostas de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



Emitido em 2024

EDITAL N° 117/2024 - PRPPG (10.01.05.19)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/10/2024 19:39)

ANDREIA DA SILVA MOASSAB

PRO-REITOR(A)

PROEX (10.01.05.18)

Matrícula: ###423#4

(Assinado digitalmente em 23/10/2024 18:22)

LAURA FORTES

PRO-REITOR(A)

PRPPG (10.01.05.19)

Matrícula: ###069#2

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **117**, ano: **2024**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/10/2024** e o código de verificação: **7a80f571dd**